



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONTRATO Nº 025/2025

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Cristina Cardoso da Silva, Secretária Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.436.539/0001-99, Residente à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, sala 04, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sr.^a Telma Maria Magalhães Muritiba, inscrito no CPF nº 409.***.***-72, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para confecção de Merenda Escolar da rede de ensino do Município de Capela do Alto Alegre**, conforme disposições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, autorização contida nos **Processo Administrativo de nº 017/2025**, que independente de transcrição integram o presente contrato, e Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá regime de execução do tipo parcelado, conforme necessidade do uso do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 017/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025, e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **R\$ 321.072,50 (Trezentos e vinte e um mil setenta e dois reais e cinquenta reais)**, sendo este, produto dos preços unitários do item constante no anexo único deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 14.333/21);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 14.333/21);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 14.333/21);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Mediante expresse pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

Parágrafo Primeiro: Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA SEXTA – RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da Isenção pretendida.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS ITENS

4.1 – Os itens deverão ser entregues em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. nº 017/2025 e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato.

4.2 – Os Itens serão entregues no Município de Capela do Alto Alegre e recebido por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.3 - Em caso de divergência entre a OF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.4 - O prazo para entrega do item será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0508 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2013 – Distribuição de Alimentação para Alunos	33903000 – Material de Consumo	1.500.0000 1.552.0000

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS EXIGIDAS

Para este contrato não foram exigidas garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação da CONTRATADA:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE.
- É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Quando necessária modificação no projeto ou das especificações do objeto, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- c) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

Parágrafo Primeiro: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE responderá a CONTRATADA em prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por igual período, os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da lei 14.133/21, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156, Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- I. 0,5 % (Cinco décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
- II. 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§2º- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§3º- As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos, ou da imputação de forma cumulativa de outras sanções previstas na Lei 14.133/21, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de 06/03/2025, com término em 31/12/2025, podendo seu prazo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado a Sr.^a Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo, Matrícula nº 504, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, 06 de Março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr.^a Cristina Cardoso da Silva
CONTRATANTE

T M M MURITIBA
ALIMENTOS
LTDA-46436539000199 Date: 2025.03.06 11:34:13 -0200

T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
Rep. Sr. Telma Maria Magalhães Muritiba
CONTRATADO

Testemunhas:

Francisca Sde Souza

Nome:

CPF: 074639855-71

Deiseu Vitor de Matos Lima

Nome:

CPF: 068297475-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó: solúvel, preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	UND	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
2	Açúcar Cristal: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3000	KG	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
3	Amido de Milho: tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Acondicionado em embalagem de entrega, resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data	500	UND	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
4	Arroz Branco: tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	1500	KG	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
5	Aveia em flocos finos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
6	Arroz Parboilizado: longo fino tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de	1500	KG	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

	polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
7	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker: de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	2000	UND	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
8	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1800	UND	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
9	Café em pó: tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	500	UND	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
10	Canela em pó: acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	UND	R\$ 2,00	R\$ 100,00
12	Coco ralado sem adição de açúcar: em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500	UND	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

13	Colorífico: (colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1000	UND	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
14	Ervilha em conserva: latas de 350g sem amasso ou ferrugens. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	400	UND	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
15	Farinha de mandioca torrada tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1000	KG	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
16	Farinha de Trigo Especial: fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
17	Feijão carioca, tipo 1: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500	KG	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
18	Fermento químico em pó: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade	50	UND	R\$ 3,58	R\$ 179,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

	mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
19	Flocão de Milho: Flocos finos, cor amarela isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalado em saco plástico transparente com peso líquido de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	3000	UND	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
20	Flocão de Arroz: Flocos finos, cor branca isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalado em saco plástico transparente com peso líquido de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	500	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
21	Leite Condensado: elaborado a partir do leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem aluminizada, em cx. de 395g. No rótulo deve conter as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, nº de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	50	UND	R\$ 6,00	R\$ 300,00
22	Leite em Pó Integral: embalagens aluminizadas de 200g, integras. No rótulo deve conter as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, nº de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8000	UND	R\$ 6,33	R\$ 50.640,00
23	Leite integral: (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 Lt, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE OU SIF). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	100	LT	R\$ 4,97	R\$ 497,00
24	Macarrão, espaguete, com ovos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1500	UND	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
25	Macarrão, parafuso, com ovos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico	4000	UND	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega				
26	Macarrão para sopa tipo ave maria: com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	500	UND	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
27	Margarina vegetal: cremosa, com sal, no mínimo 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem: polietileno leitoso e resistente com vedação adequada. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	600	UND	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
28	Mistura para Bolo: mistura enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, aluminizada de 450g que contenha no rótulo, tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	100	UND	R\$ 4,80	R\$ 480,00
29	Milho de pipoca: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
30	Milho verde em conserva: a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	400	UND	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
31	Molho de tomate: Molho de tomate, tradicional, contendo 340gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade	4000	UND	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

	mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
32	Ovos brancos de galinha: produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	2000	DZ	RS 7,47	R\$ 14.940,00
33	Óleo de soja vegetal: envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	700	UND	RS 8,05	R\$ 5.635,00
34	Proteína Texturizada de Soja (PST): Cor clara, textura firme, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em saco plástico atóxico transparente de 500g, acondicionado em saco plástico reforçado. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	800	UND	RS 4,65	R\$ 3.720,00
35	Sal iodado refinado: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	200	KG	RS 0,68	R\$ 136,00
36	Suco de Caju: O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagens:	2000	UND	RS 2,55	R\$ 5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	garrafas de 500ml. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deverá estar lacrada.				
37	Suco de goiaba: O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagens: garrafas de 500ml. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deverá estar lacrada.	1000	UND	RS 3,75	R\$ 3.750,00
38	Vinagre de álcool: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade . Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	200	UND	RS 3,25	R\$ 650,00
39	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra briq de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Ex.: Itambé ou similar. No rótulo deve conter as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, nº de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	500	UND	RS 3,25	R\$ 1.625,00
40	Achocolatado em pó solúvel, isento de sacarose: com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	100	UND	RS 11,65	R\$ 1.165,00
41	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural: líquido transparente, acondicionado em	50	UND	RS 3,50	R\$ 175,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

	embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega				
42	Biscoito isento de glúten e lactose: tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	150	UND	R\$ 4,50	R\$ 675,00
43	Extrato de soja em pó: (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	50	UND	R\$ 8,97	R\$ 448,50
44	Macarrão isento de glúten e lactose: de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	100	UND	R\$ 5,20	R\$ 520,00
45	Iogurte de frutas isento de lactose e sacarose: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente SIM, SIE ou SIF. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	500	UND	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
46	Leite de coco: produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada contendo 200ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	500	UND	R\$ 1,50	R\$ 750,00
47	Pão doce, tipo hot dog: peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de	50.000	UND	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega				
48	Pão francês: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Preparados a partir de matérias primas sãs de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	8000	UND	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
49	Pão Coco: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Preparados a partir de matérias primas sãs de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	6000	UND	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
50	Biscoito de padaria tipo Palito: peso de 500g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade,	1000	KG	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega				
51	Biscoito de padaria Canela: peso 500g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Preparados a partir de matérias primas sãs de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	1000	UND	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
52	Carne Bovina Moída tipo acém congelada: proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente(SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	600	KG	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
53	Carne Bovina em Cubos tipo acém congelada: proveniente de animais sadios, abatidos sob	250	KG	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
54	Charque Bovino Dianteiro: sadio, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	150	KG	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
55	Peito de Frango: não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	1000	KG	R\$ 16,98	R\$ 16.980,00
56	Coxa e sobrecoxa de frango não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente,	1500	KG	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
57	Frango- Inteiro, proveniente de aves sadias, com pés, pescoço e sem vísceras, não temperado, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	1000	KG	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
58	Linguiça tipo Calabresa: com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, embalagem transparente à vácuo resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg	500	KG	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
59	Salsicha - hot dog: composta de carne suína, congelada, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, com cor, sabor e odor característicos do produto. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem transparente à vácuo resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 03 kg pesando aproximadamente 50g por unidade	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
Valor Total				R\$ 321.072,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Cristina Cardoso da Silva, Secretária Municipal.

Contratado: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.436.539/0001-99, Residente à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, sala 04, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sr.^a Telma Maria Magalhães Muritiba, inscrito no CPF nº 409.***.***-72.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para confecção de Merenda Escolar da rede de ensino do Município de Capela do Alto Alegre.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R\$ 321.072,50 (Trezentos e vinte e um mil setenta e dois reais e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 06 de Março de 2025.

Término: 31 de Dezembro de 2025.





RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Cristina Cardoso da Silva, Secretária Municipal.

Contratado: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.436.539/0001-99, Residente à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, sala 04, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sr.ª Telma Maria Magalhães Muritiba, inscrito no CPF nº 409.***.***-72.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para confecção de Merenda Escolar da rede de ensino do Município de Capela do Alto Alegre.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R\$ 321.072,50 (Trezentos e vinte e um mil setenta e dois reais e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 06 de Março de 2025.

Término: 31 de Dezembro de 2025.





Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2025 / 16077

CONTRIBUINTE:	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, 67.763-9 - JARDIM CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	46.436.539/0001-99
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	83.416-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	160.786-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:	22/01/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	23/03/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Este **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

1e83ce44719837180007518c74ade484

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250439436

RAZÃO SOCIAL T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194.669.974	CNPJ 46.436.539/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão de Tributos, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.436.539/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:43 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: 6358.9150.D38E.2465

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.436.539/0001-99

Certidão nº: 87265197/2024

Expedição: 19/12/2024, às 10:56:07

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.436.539/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

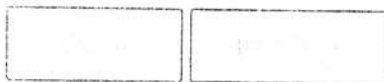
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.436.539/0001-99
Razão Social: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS 226 / JARDIM CRUZEIRO / FEIRA
DE SANTANA / BA / 44024-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020621236015021205

Informação obtida em 11/02/2025 13:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br